

NOTA INFORMATIVA 017/2021

A SESAU vem esclarecer a população sobre a ação do mutirão de vacinação contra COVID-19 provocado pelo Governo do Estado. Marituba seguirá vacinando de acordo com a orientação da **Tabela 1** e o cronograma abaixo.

Tabela 1. Orientação de vacinação contra COVID-19, por público-alvo, imunizante e esquema vacinal.

Público-alvo	Imunizante	Esquema	
Pessoas de 18 anos a mais	SINOVAC/BUTANTAN	D1	D2 (após 21 dias da D1)
	ASTRAZENECA	D2 (ajuste de esquema)	
Jovens de 12 a 17anos	PFIZER	D1	D2 (após 8 semanas da D1)
Idosos com 60 anos a mais	PFIZER	Reforço/D3 (após 6 meses da D2)	
Imunossuprimidos	PFIZER	Reforço/D3 (após 21 dias da D2)	
Trabalhadores da Saúde	PFIZER	Reforço/D3 (após 6 meses da D2)	

Nota: D1 (primeira dose), D2 (segunda dose) e D3 (terceira dose).

Observação: o imunizante ASTRAZENECA será utilizado apenas como segunda dose para todos que perderam.

CRONOGRAMA:

Segunda-feira (01) e terça-feira (02) de novembro de 2021.

PONTOS E HORÁRIOS DE VACINAÇÃO:

1. Hospital Augusto Chaves (Br 316-KM12)

Horário: 08h às 12h/ 14h às 17h/18h (noite) às 06h (dia).

Profissionais de saúde:

Consideram-se trabalhadores da saúde indicados para receber a dose de reforço os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio, como por exemplo recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros, além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde, conforme previsto no Ofício-Circular nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021, e nº 156/2021/SVS/MS, de 11 de junho de 2021. Inclui-se, ainda, aqueles trabalhadores que atuam em cuidados domiciliares que atuam em programas ou serviços de atendimento domiciliar, como por exemplo cuidadores de idosos, doulas e parteiras. Além disso, incluem-se os familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado, de forma que não estão incluídos todos os contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado. Ademais, estão incluídos os estudantes de graduação e pós-graduação das profissões de saúde, no que couber, desde que estejam em atividade de exposição ao Coronavírus em razão de estágios curriculares e outras modalidades de prática acadêmica.

Thiago Santana Tavares.
Thiago Santana Tavares

Diretor de Vigilância em Saúde

SESAU/Marituba